

ACACES

ASSOCIAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE CARTÓRIO DO ESPÍRITO SANTO

CARTA ABERTA A POPULAÇÃO E AUTORIDADES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Associação dos Candidatos Aprovados no Concurso de Cartório do Espírito Santo - ACACES vem, publicamente, expor a sua contrariedade em relação aos rumos dados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo ao Concurso Público para a Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado do Espírito Santo.

O concurso público iniciou-se em 10/07/2013, com aproximadamente 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos. Após terem sido realizadas todas as provas e fases do referido certame, foram aprovados 205 (duzentos e cinco) candidatos, os quais aguardam simplesmente a homologação e a convocação para a reunião de escolha das Serventias Extrajudiciais ofertadas no certame capixaba.

Qual o motivo desta demora?

O Supremo Tribunal Federal julgou diversas ações movidas pelos **interinos** (pessoas que estão, provisoriamente, comandando os cartórios, uma vez que não realizaram e não foram aprovados em concurso público para esta respeitável função), mantendo as decisões do Conselho Nacional de Justiça no sentido de estarem estes Cartórios vagos, devendo ser ocupados pelos concursados.

Apesar disso, e mesmo não havendo nenhuma decisão judicial que suspenda o certame, o Tribunal de Justiça segue recalcitrante, publicando editais esparsos, dando a impressão de que o concurso segue em andamento, quando na verdade **SE ENCONTRA PARALISADO, DEVENDO SER CONCLUÍDO**, com a nomeação daqueles que, por esforço próprio (meritocracia), e independentemente de relações de parentesco, conquistaram o direito de estar à frente das serventias extrajudiciais.

Pior do que isso é ver que, **AO ABSOLUTO ARREPIO DO QUE JÁ DECIDIRAM O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, a Justiça do Estado do Espírito Santo tem proferido decisões no sentido de retirar as principais serventias do concurso, mesmo estando ocupadas de forma irregular.

A quem interessa tal demora e tais decisões? Certamente não aos candidatos concursados, nem aos usuários do serviço das Serventias Extrajudiciais. Na verdade, trata-se de uma ofensa a moralidade e legalidade, pois tais atos configuram um verdadeiro descumprimento das determinações constitucionais.

Apesar disso, a ACACES renova a sua confiança no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e na imparcialidade de seus membros. Confia que o Tribunal de Justiça do Estado irá cumprir o que determina o art. 236 da Constituição Federal, respeitando os candidatos aprovados no concurso, com a apresentação, NOS PRÓXIMOS DIAS, de um calendário com as datas dos últimos atos a serem realizados, especialmente da REUNIÃO DE ESCOLHA DAS SERVENTIAS.

Nesta esteira, a associação suplica apoio das Instituições e dos órgãos do Estado Democrático de Direito para auxiliar no nosso principal objetivo: conclusão do certame. Lembra que a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público possuem membros na Comissão do Concurso para contribuir para sua regular tramitação e conclusão.

ACACES

ASSOCIAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE CARTÓRIO DO ESPÍRITO SANTO

Por fim, informa que não medirá esforços, promovendo todas as medidas judiciais, administrativas e disciplinares cabíveis perante o Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e demais autoridades constituídas para que sejam investigadas e afastadas as decisões que têm retirado de forma ilegal as Serventias Extrajudiciais do concurso, bem como para que seja finalmente encerrado este certame, com a delegação, a investidura e a entrada em exercício dos APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO.

“Nada mais honroso do que mudar a justiça de sentença, quando lhe mudou a convicção.”

Ruy Barbosa

Serra/ES, 05 de outubro de 2016.

ACACES

Associação dos Candidatos Aprovados no Concurso de Cartório do Espírito Santo
CNPJ 06.098.042/0001-93